

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MINAS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
APROVADO POR EM 07
EM 07
1ª e 2ª votações
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 32/81

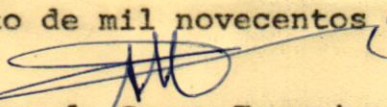
DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO

O Povo de Congonhas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Vereador Adenor Martins", a praça situada na confluência da rua Dom Muniz com travessa Joaquim Pinto, no distrito de Alto Maranhão, município de Congonhas-MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e um.


Altary de Souza Ferreira Júnior
(Prefeito Municipal)

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
(CENTRO DE TURISMO)



Sr. Presidente:

A Comissão Logradouro Público, seja lido, discutido e votado em Ple
32/81- De
nário

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
aos 04 de agosto de 1.981.

Ronald Cassemiro

Ronald Cassemiro

-Presidente-

Antonio Vicente Vieira

Antonio Vicente Vieira

-Relator-

Lino Ferreira Gomes

Lino Ferreira Gomes

-Membro-

